

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INCENTIVO DE VENDAS – VIAGEM 2026

1. OBJETIVO DA CAMPANHA

A presente campanha tem como objetivo incentivar o aumento do volume de compras dos clientes participantes, por meio da premiação daqueles que alcançarem os maiores faturamentos em reais (R\$) durante o período de vigência da ação, conforme critérios e regras estabelecidos neste regulamento.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA

A campanha será válida para pedidos faturados no período de 01 de abril de 2026 a 31 de agosto de 2026, considerando exclusivamente as notas fiscais efetivamente faturadas dentro deste intervalo.

A apuração dos resultados ocorrerá na primeira semana de setembro de 2026.

2.1 Datas das Viagens de Premiação

As viagens de premiação ocorrerão nas seguintes datas:

Viagem Internacional – Punta Cana (Caribe): de 10 a 16 de novembro de 2026, com embarque obrigatório pelo Aeroporto Internacional de Guarulhos (SP).

Viagem Nacional – Resort Ocean Palace – Natal/RN: de 01 a 05 de novembro de 2026, com embarque pelo Aeroporto de Curitiba (PR).

O deslocamento do ganhador até o aeroporto de embarque será de **sua exclusiva responsabilidade**, devendo observar o horário informado pela agência responsável pelas operações da viagem.

3. ABRANGÊNCIA E PARTICIPANTES

Participam da campanha todos os clientes existentes e ativos, devidamente cadastrados no Grupo Bianchi.

3.1 Clientes com grupo econômico

Para fins de apuração e classificação na campanha, clientes que façam parte de um mesmo grupo econômico — caracterizado pela existência de sócios em comum em seus contratos sociais, ainda que possuam CNPJs distintos — serão considerados como um único cliente.

Nesses casos, o faturamento será consolidado, somando-se todas as compras realizadas pelos CNPJs pertencentes ao mesmo grupo econômico junto ao Grupo Bianchi durante o período da campanha.

Para habilitação na campanha, o cliente deverá atingir o volume mínimo de compras no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) durante o período da campanha. Após atingido esse valor, o cliente estará apto a compor o ranking geral da campanha.

A classificação ocorrerá em ordem decrescente de volume de compras (em reais), posicionando os participantes do 1º lugar até o último prêmio previsto, conforme os critérios estabelecidos.

A apuração e a concessão das premiações observarão integralmente as regras, condições e critérios definidos neste regulamento.

Todos os clientes competem entre si.

4. CRITÉRIOS DE APURAÇÃO

Para fins de apuração e classificação, serão considerados exclusivamente os seguintes critérios:

- Pedidos faturados dentro do período de vigência da campanha;
- Faturamento total líquido, em reais (R\$), desconsiderando cancelamentos, devoluções, estornos e bonificações;
- Compras realizadas em todos os canais de vendas do Grupo Bianchi.

Adicionalmente, será considerado critério obrigatório de elegibilidade para a premiação:

Adimplência financeira:

Não serão elegíveis à premiação os clientes que possuírem qualquer pendência financeira vencida junto ao Grupo Bianchi no momento da apuração, conforme critérios de classificação e controle definidos pelo departamento financeiro.

Na hipótese de regularização de pendência, o cliente poderá se tornar elegível, desde que a quitação do saldo devedor ocorra até o dia e horário limite estabelecidos para a confirmação de participação na viagem (prêmio).

5. RANKING, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A classificação será realizada com base no maior faturamento total líquido acumulado em reais (R\$) durante todo o período da campanha.

A elegibilidade à premiação estará condicionada ao cumprimento integral dos seguintes requisitos:

- Regularidade cadastral;
- Adimplência financeira;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Envio completo da documentação exigida.

5.1 Critérios de Desempate

Em caso de empate no faturamento total líquido acumulado, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior percentual (%) de crescimento de faturamento no período da campanha (abril a agosto de 2026), em comparação ao mesmo período do ano anterior (abril a agosto de 2025);
- Maior pontualidade de pagamento junto ao Grupo Bianchi.

Parágrafo único: Para clientes que não possuem faturamento no período base (abril a agosto de 2025), o primeiro critério será desconsiderado, sendo aplicado diretamente o critério subsequente.

5.2 Desclassificação e Reclassificação

Será automaticamente desclassificado o cliente que:

- Não atender aos requisitos do regulamento;
- Estiver inadimplente, seguindo os critérios mencionados no item 4 deste regulamento;
- Não confirmar a presença no prazo; ou

- Não apresentar a documentação exigida no prazo;
- Nesses casos, o prêmio será destinado ao próximo cliente do ranking, de forma sucessiva, até a definição de um ganhador elegível.

6. PREMIAÇÃO

6.1 Classificação por Colocação

A premiação da campanha será concedida aos clientes classificados no ranking final, conforme ordem decrescente de volume de compras apurado durante o período de vigência, observando-se a seguinte distribuição:

- 1º ao 7º lugar: Viagem internacional para Punta Cana (Caribe), com direito a 01 (um) acompanhante, totalizando 14 (quatorze) passageiros.
- 8º ao 14º lugar: Viagem nacional para o Resort Ocean Palace – Natal/RN, com direito a 01 (um) acompanhante, totalizando 14 (quatorze) passageiros.
- 15º ao 51º lugar: Voucher de viagem CVC, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, totalizando 37 (trinta e sete) vouchers.

Dessa forma, a campanha contemplará 65 (sessenta e cinco) premiações no total, distribuídas conforme os critérios de classificação estabelecidos neste regulamento.

7. CONDIÇÕES GERAIS DAS VIAGENS

As viagens concedidas como premiação nesta campanha observarão as condições abaixo:

- Passagens aéreas serão emitidas em classe econômica;
- Hospedagem, alimentação e traslados ocorrerão conforme roteiro oficial definido pela organização da campanha;
- Despesas pessoais, consumos extras, upgrades de voo ou serviços não previstos no roteiro oficial não estão inclusos na premiação;
- O deslocamento da cidade de origem do premiado até o aeroporto de embarque é de inteira **responsabilidade do contemplado**.

7.1 Viagem Internacional – Punta Cana (Caribe) Período da viagem:

Período total entre 10 a 17 de novembro de 2026.

Hospedagem: Meliá Punta Cana Beach – Adults Only .

Condição obrigatória - a participação nesta viagem é restrita a menores de 18 (dezoito) anos, tanto para o ganhador quanto para o acompanhante, em razão da política do hotel (adults Only).

O pacote inclui: Recepção no aeroporto de Guarulhos; Passagem aérea internacional ida e volta em classe econômica, com saída de Guarulhos; Taxas de embarque; 01 (uma) mala despachada de até 23 kg por passageiro; 05 noites de hospedagem no Meliá Punta Cana Beach – Adults Only; Sistema All Inclusive, com alimentos e bebidas incluídos; Passeio para Isla Saona; Transporte privativo durante toda a viagem; Seguro viagem com cobertura de US\$ 75.000,00; Acompanhamento e assistência da Sonho Real durante toda a viagem.

Documentação obrigatória: Passaporte válido; CIVP – Certificado Internacional de Vacinação e Profilaxia, comprovando a vacinação contra febre amarela realizada com pelo menos 20 dias de antecedência ao embarque. **Prazo para envio dos nomes dos premiados: até 72 horas após o fechamento oficial da campanha.**

7.2 Viagem Nacional – Natal/RN Período da viagem:

Período: 01 a 05 de novembro de 2026.

Hospedagem: Ocean Palace Resort – Natal/RN.

O pacote inclui: Recepção no aeroporto de Natal; 04 noites de hospedagem no Ocean Palace Resort; Sistema All Inclusive, com alimentos e bebidas incluídos; Passeio de buggy pelo litoral norte; 01 jantar de boas-vindas e 01 jantar de despedida no Ocean Palace; Transporte aeroporto → hotel → aeroporto; Seguro viagem com cobertura de R\$ 30.000,00. Acompanhamento e assistência da Sonho Real durante toda a viagem.

Condição obrigatória - O acompanhante deverá possuir idade mínima de 18 anos completos na data do embarque.

Documentação obrigatória: Documento de identificação válido, podendo ser: CNH, RG ou Passaporte. **Prazo para envio dos nomes dos premiados: até 72 horas após o fechamento oficial da campanha.**

7.3 Voucher de Viagem – CVC

Os clientes contemplados nesta categoria receberão Voucher de Viagem CVC, conforme as seguintes condições:

- Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Poderá ser utilizado em qualquer loja da CVC no território nacional;

Após a disponibilização do crédito ao premiado, o mesmo terá até 18 meses para realizar a compra da viagem; A viagem adquirida poderá ocorrer em até 11 meses após a data da compra; Recargas adicionais poderão ser realizadas a partir de R\$ 200,00.

Dados necessários para emissão do voucher: Nome completo, CPF, Data de nascimento, RG, Endereço completo, E-mail, Telefone de contato.

Observação, as condições definitivas estão sujeitas à formalização contratual com a CVC.

8. REGRAS PARA USUFRUTO DA PREMIAÇÃO

- Direito a 01 (um) acompanhante;
- Idade mínima para as viagens de Punta Cana e Natal: 18 anos.
- O prêmio é pessoal, intransferível e não conversível em dinheiro;
- Não será permitida a inclusão de pessoas adicionais à viagem, sendo o usufruto restrito exclusivamente ao ganhador e ao respectivo acompanhante, conforme previsto neste regulamento.
- Estão aptos a usufruir da premiação os seguintes representantes da empresa ganhadora: proprietários, sócios com participação ativa na administração da empresa e/ou compradores formalmente autorizados pelo proprietário.

A autorização deverá ser realizada de forma oficial, por meio de comunicação escrita via e-mail, podendo ser solicitada validação pelo Grupo Bianchi a qualquer tempo.

Para a viagem internacional é obrigatório possuir passaporte válido, bem como atender às exigências sanitárias e migratórias vigentes; A emissão de passaporte, vistos e certificados de vacinação é de responsabilidade exclusiva do ganhador. Caso o ganhador não atenda aos requisitos exigidos dentro dos prazos estabelecidos, **será automaticamente desclassificado.**

9. CONFIRMAÇÃO DA PREMIAÇÃO

Após a apuração oficial dos resultados, os clientes contemplados deverão confirmar formalmente sua participação dentro do prazo de **até 72 horas da divulgação**, mediante envio por escrito da confirmação e de toda a documentação exigida para o respectivo destino.

O não envio da confirmação e/ou da documentação completa até a data limite resultará na desclassificação automática e irretratável.

Nessa hipótese, o prêmio será transferido imediatamente ao próximo cliente classificado, que deverá realizar a confirmação em até 24 horas da data que for oficialmente comunicado da premiação, seguindo o mesmo procedimento, de forma sucessiva, até que haja um ganhador elegível.

10. AUDITORIA E CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS

Em caso de solicitação de auditoria ou esclarecimentos sobre a apuração dos resultados da campanha, o Grupo Bianchi poderá

disponibilizar documentos comprobatórios, resguardando a confidencialidade das informações comerciais dos participantes. Os documentos eventualmente compartilhados serão apresentados de forma anonimizada e/ou consolidada, sem identificação de outros clientes, garantindo a proteção de dados e o sigilo das informações, seguindo a Lei Geral de Proteção de Dados (lei nº 13.709/2018), sem prejuízo no sigilo comercial.

11. COMUNICAÇÃO DA CAMPANHA

A divulgação ocorrerá por meio dos canais oficiais do Grupo Bianchi, sendo considerados válidos os comunicados enviados por e-mail, WhatsApp corporativo e/ou demais meios formais utilizados pela empresa.

11.1. COMUNICAÇÃO DE DESEMPENHO

O Grupo Bianchi poderá, a seu critério, realizar comunicações aos participantes ao longo da campanha com o objetivo de incentivar o desempenho comercial, podendo informar posicionamentos aproximados, faixas de desempenho ou potencial de evolução na campanha, sem que isso implique obrigação de divulgação de ranking completo, posição exata ou dados de outros participantes.

12. DISPONIBILIZAÇÃO DO REGULAMENTO

O presente regulamento será disponibilizado aos participantes por meio de materiais impressos da campanha, contendo acesso ao link [<https://grupobianchi65anos.com.br/>], para consulta integral, bem

como pelos canais oficiais de comunicação do Grupo Bianchi, incluindo mídias digitais.

A participação na campanha implica o reconhecimento e a aceitação integral das condições previstas neste regulamento.

13. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

Os tributos eventualmente incidentes sobre a premiação serão suportados pelas partes, na forma da legislação vigente, cabendo a cada uma arcar com as obrigações tributárias que lhe forem legalmente atribuídas.

14. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Grupo Bianchi não se responsabiliza por falhas, alterações, cancelamentos, atrasos ou quaisquer intercorrências decorrentes de serviços prestados por terceiros, incluindo, mas não se limitando a companhias aéreas, hotéis, operadoras de turismo e serviços de transporte.

Da mesma forma, não se responsabiliza por situações decorrentes de condições climáticas, eventos de natureza política, ou quaisquer outros casos fortuitos ou de força maior que possam ocorrer antes ou durante a realização da viagem, e que venham a impactar direta ou indiretamente a execução da premiação.

Na ocorrência de tais situações, o Grupo Bianchi poderá, a seu critério, promover ajustes operacionais, incluindo alterações de datas,

roteiros ou fornecedores, não sendo devida qualquer indenização aos participantes.

15. USO DE IMAGEM

Os participantes contemplados autorizam, de forma gratuita, o uso de sua imagem, nome e voz para fins institucionais e promocionais relacionados à campanha, em território nacional, por prazo indeterminado, sem qualquer ônus ao Grupo Bianchi.

16. RESPONSABILIDADE SOBRE O ACOMPANHANTE

O ganhador é integralmente responsável por seu acompanhante, inclusive quanto ao cumprimento das regras, apresentação de documentos, conduta durante a viagem e atendimento às exigências legais e sanitárias.

17. ALTERAÇÕES OPERACIONAIS

O Grupo Bianchi poderá realizar ajustes operacionais na campanha, desde que não altere os critérios de classificação, elegibilidade ou quantidade de premiações originalmente previstas.

18. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Renúncia à premiação:

Na hipótese de o cliente contemplado optar por não usufruir da premiação, por qualquer motivo, não haverá direito a compensação, indenização, substituição do prêmio ou conversão em dinheiro.

Natureza da premiação:

A premiação prevista nesta campanha possui caráter exclusivamente promocional, não gerando qualquer vínculo, direito adquirido, obrigação futura ou expectativa de continuidade entre as partes.

Conduta durante a viagem:

O Grupo Bianchi poderá excluir da viagem, sem qualquer indenização, o participante ou acompanhante que apresentar comportamento inadequado, colocando em risco a segurança, a integridade ou o bom andamento da viagem.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Grupo Bianchi se reserva o direito de cancelar ou alterar a campanha em caso de força maior, devidamente justificados por eventos externos, imprevisíveis e inevitáveis.

Tentativas de fraude, manipulação de informações ou descumprimento das regras resultarão na desclassificação imediata; Os casos omissos serão avaliados e decididos pela organização da campanha, sendo sua decisão soberana, com base nas regras deste regulamento e princípio e boa-fé.

A participação nesta campanha implica a aceitação integral, irrestrita e irrevogável de todas as condições aqui estabelecidas.

Foro:

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste regulamento.

Pato Branco – PR, 30 de março de 2026.

Grupo Bianchi